

PANATLÂNTICA S.A.
COMPANHIA ABERTA - CÓDIGO CVM 94
CNPJ 92.693.019/0001-89
NIRE 43.3.0000227-6

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS

DATA: 13/03/2014. **HORA:** 11H **LOCAL:** SEDE SOCIAL DA COMPANHIA, NA RUA RUDOLFO VONTOBEL, 600, DISTRITO INDUSTRIAL DE GRAVATAÍ/RS. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E NO JORNAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL, NOS DIAS 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2014; E NOS JORNAIS O SUL E CORREIO DO POVO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2014. **PRESENCAS:** ACIONISTAS DETENTORES DE 75,49% (SETENTA E CINCO INTEIROS E QUARENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO) DAS AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA COMPANHIA, CONFORME ASSINATURAS NO LIVRO DE PRESENCAS. **MESA DIRIGENTE:** PRESIDENTE – SR. RAUL MASELLI; SECRETÁRIO – SR. JOSÉ ANTONIO SILVA VARGAS. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** CONFORME ORDEM DO DIA: **I)** APROVADA, PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES, A LAVRATURA DA PRESENTE ATA EM FORMA DE SUMÁRIO, E SUA PUBLICAÇÃO COM OMISSÃO DAS ASSINATURAS DOS ACIONISTAS, CONFORME ARTIGO 130, §§ 1º E 2º DA LEI 6.404/76; **II)** COM ABSTENÇÃO DE VOTO DE LP AÇOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., ACIONISTA CONTROLADORA, DE RAUL MASELLI E DE JOSÉ ANTONIO SILVA VARGAS, CONFORME ORIENTAÇÃO EXARADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESA CVM Nº 2013/8155 E NOS TERMOS DA DECISÃO DO COLEGIADO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, PROFERIDA EM 04/02/2014, NO PROCESSO CVM Nº RJ-2013-11983, QUE AUTORIZOU A APROVAÇÃO DA MATÉRIA, EM ÚNICA CONVOCAÇÃO, COM QUÓRUM REDUZIDO DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) DO CAPITAL PREFERENCIAL TOTAL, RESTOU APROVADA POR ACIONISTAS DETENTORES DE 19,16% (DEZENOVE INTEIROS E DEZESSEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) DAS AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA COMPANHIA A RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA EM 10/04/2013, RELATIVA À SUPRESSÃO DO DIREITO À CONVERSIBILIDADE DE AÇÕES PREFERENCIAIS EM AÇÕES ORDINÁRIAS PREVISTO NO § 3º DO ART. 6º DO ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO TAL DISPOSITIVO ESTATUTÁRIO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “ART. 6º. CADA AÇÃO ORDINÁRIA DARÁ DIREITO A UM VOTO NAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL, E ÀS AÇÕES PREFERENCIAIS, QUE NÃO TERÃO DIREITO A VOTO, FICAM ASSEGURADOS: A) PRIORIDADE NO RECEBIMENTO DE DIVIDENDO ANUAL MÍNIMO CORRESPONDENTE A 6% (SEIS POR CENTO) DO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA AÇÃO, OU A 8% (OITO POR CENTO) DO VALOR DE CAPITAL SOCIAL DA AÇÃO, DOS DOIS O QUE FOR MAIOR; E B) O DIREITO DE PARTICIPAR DOS LUCROS DISTRIBUÍDOS, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM AS ORDINÁRIAS, DEPOIS DE A ESTAS ASSEGURADO DIVIDENDO IGUAL AO MÍNIMO PRIORITÁRIO ESTABELECIDO EM CONFORMIDADE COM A ALÍNEA A.. PARÁGRAFO 1 - AS AÇÕES PREFERENCIAIS ADQUIRIRÃO O DIREITO DE VOTO SE A COMPANHIA, PELO PRAZO DE TRÊS EXERCÍCIOS CONSECUTIVOS, DEIXAR DE PAGAR O DIVIDENDO OBRIGATÓRIO PREVISTO NO PARÁGRAFO 2, DO ARTIGO 20 DO ESTATUTO SOCIAL, DIREITO QUE CONSERVARÃO ATÉ O PAGAMENTO. PARÁGRAFO 2 - AS AÇÕES PREFERENCIAIS PARTICIPARÃO NOS AUMENTOS DE CAPITAL EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM AS AÇÕES ORDINÁRIAS”. VOTOU CONTRARIAMENTE O ACIONISTA SEBASTIÃO ALVES DE MESSIAS, DETENTOR DE 15,81% (QUINZE INTEIROS E OITENTA E UM CENTÉSIMOS POR CENTO) DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA COMPANHIA. **III)** NOS TERMOS DO ART. 137 DA LEI 6.404/76, OS ACIONISTAS DETENTORES DE AÇÕES PREFERENCIAIS QUE DISCORDAREM DA ALTERAÇÃO ACIMA EXPOSTA TERÃO O DIREITO DE, DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA ATA E DO RESPECTIVO AVISO DE ACIONISTAS: A) TEREM SUAS AÇÕES PREFERENCIAIS CONVERTIDAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS, NOS TERMOS DO § 3º ACIMA REFERIDO, SE ASSIM O DESEJAREM; OU B) RETIRAREM-SE DA COMPANHIA, MEDIANTE O REEMBOLSO DE SUAS AÇÕES PELO VALOR DE R\$ 17,80 (DEZESSETE REAIS E

OITENTA CENTAVOS) POR AÇÃO, CALCULADO COM BASE NO VALOR PATRIMONIAL CONSTANTE DO BALANÇO DA COMPANHIA LEVANTADO EM 31.12.2012 E APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10/04/2013. AS CONVERSÕES ACIMA DESCRITAS SOMENTE PODERÃO SER EXERCIDAS PELOS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS QUE JÁ ESTIVEREM REGISTRADAS EM SEUS NOMES NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL (10/02/2014). **ENCERRAMENTO:** NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO OU DELIBERADO, O SR. PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLEIA, DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE, LIDA E ACHADA CONFORME, FOI APROVADA E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. GRAVATAÍ/RS, 13 DE MARÇO DE 2014. **ASSINATURAS:** RAUL MASELLI – PRESIDENTE; JOSÉ ANTONIO SILVA VARGAS – SECRETÁRIO; L.P. AÇOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. P.P. RUBENS SALLES DE CARVALHO; SEBASTIÃO ALVES DE MESSIAS; CLUBE DE INVESTIMENTO AJH CENTAURO P.P. ARI JOSÉ HILGERT; COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL P.P. DÉBORA DE SOUZA SANT'ANNA ; ENIO DELMAR STURZBECHER HILLER P.P. ANTONIO MAURI PEREIRA; ANTONIO MAURI PEREIRA; INTRAL S.A. P.P. MARIA CRISTINA C. CESTARI; LENYO AUGUSTO FAUTH P.P. MARIA CRISTINA C. CESTARI; CLUBE DE INVESTIMENTO GERAL GT P.P. MARIA CRISTINA C. CESTARI; CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA. P.P. MARIA CRISTINA C. CESTARI; JAIME MORAES DE VARGAS P.P. MARIA CRISTINA C. CESTARI; IOLANDA REGINA DA SILVA VIEIRA P.P. ANTONIO MAURI PEREIRA; IND. AGRO PERTENCES LTDA. P.P. DÉBORA DE SOUZA SANT'ANNA; PAULO ROBERTO VIEIRA P.P. ANTONIO MAURI PEREIRA; IARA MARIA MASELLI SCHOUERI P.P. RAQUEL MENDES A. MACHADO; RUBENS SALLES DE CARVALHO; RAUL MASELLI JÚNIOR P.P. RAQUEL MENDES A. MACHADO; RINALDI MASELLI P.P. RAQUEL MENDES A. MACHADO; RUY FLAKS SCHNEIDER P.P. RUBENS SALLES DE CARVALHO; LOURDES SANTA MARIA MASELLI P.P. RAQUEL MENDES A. MACHADO; ARMANDO SANTA MARIA JÚNIOR P.P. RUBENS SALLES DE CARVALHO; SANDRA LIA SANTA MARIA P.P. RUBENS SALLES DE CARVALHO; RAUL MASELLI; JOSÉ ANTONIO SILVA VARGAS – ACIONISTAS.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA.

GRAVATAÍ/RS, 13 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO SILVA VARGAS
SECRETÁRIO

RAUL MASELLI
PRESIDENTE

VISTO: DRA. DÉBORA DE SOUZA SANT'ANNA
OAB-RS 81.130